



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 112/2023

A Vereadora *in fine* assinada, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

INDICAÇÃO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, Executivo a CESSÃO gratuita e por tempo indeterminado de imóvel público, já utilizado mediante contrato de concessão, à Associação dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais da Região Sul/Caparaó-ES - SULCAFLOR”.

JUSTIFICATIVA

Viabilidade de cessão de imóvel público à Associação dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais da Região Sul/Caparaó-ES – SULCAFLOR, entidade sem fins lucrativos, que possui contrato de concessão firmado com o Município de Guaçuí/ES, mediante Processo nº 000114/2019 – Concorrência Pública nº 001/2020, com pagamento de 206 UFGs mensais.

Justifica-se a necessidade de cessão do referido imóvel público situado à rodovia BR 482, s/nº, Guaçuí/ES (conhecido como antigo matadouro municipal), de forma gratuita e por tempo indeterminado, enquanto atingir a finalidade a qual se destina, tendo em vista que o imóvel, antes do advento do contrato de concessão, estava sem uso e, conseqüentemente, sem conservação.

A associação fez melhorias no imóvel, adquiriu equipamentos eletrônicos e adequou a estrutura física do imóvel às suas necessidades.

As melhorias realizadas pela Associação trouxeram benefícios para o Município, uma vez que mantém um bem público conservado, com sua finalidade devidamente abrigada. Outrora, a dispensa do aluguel pago pela associação se faz necessária para que consigam se manter no espaço, atendendo aos associados, tendo em vista os gastos já realizados anteriormente.

Ademais, a cessão não será onerosa ao Município, uma vez que o Executivo não teve gastos com reforma, equipamentos e demais adequações para uso, não havendo empecilho para a gratuidade no uso do imóvel.





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nesse ínterim, justifica-se a cessão gratuita por tempo indeterminado do referido imóvel à Associação dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais da Região Sul/Caparaó-ES – SULCAFLOR.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Executivo Municipal, no atendimento desta propositura.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Guaçuí, 09 de outubro de 2023.

Maria Lúcia das Dores
Autora

